



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de setembro de 2012

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.626, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa THE PUB CERVEJARIA LTDA ME., para a realização de "FESTA A FANTASIA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa THE PUB CERVEJARIA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 04.894.207/0001-08, localizada à Av. Carlos Botelho, nº 766, Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, CEP 13.416-145, representada por MARCELO BENEDITO ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Piracicaba, à Avenida Carlos Botelho, nº 766, Bairro São Dimas, portador do RG nº 27.825.754-9 e do CPF nº 279.912.188-80, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 14B e 14C, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização de "FESTA A FANTASIA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 14 a 17 de setembro de 2012, sendo que o evento se realizará no dia 15 de setembro de 2012 até às 24h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 13 de setembro de 2012, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 13 de setembro de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 13 de setembro de 2012, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficialiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 13 de setembro de 2012, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

I - Pista: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada;

II – Vip Prêmio: R\$ 60,00 (sessenta reais) cada;

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 14 de setembro de 2012, ficando para as 18h00 do dia 17 de setembro de 2012 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 56/12

Objeto: execução de obras para construções de bases em concreto para reservatórios elevados - etapa II, em nove escolas municipais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Marques Engenharia e Construção Ltda 01.

Piracicaba, 06 de setembro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 58/12

Objeto: execução de obras para ampliação de escola de educação infantil no bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda 01.

Piracicaba, 06 de setembro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 60/12

Objeto: execução de obras para ampliação de escola infantil no bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda 01.

Piracicaba, 06 de setembro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 141/2012

Objeto: aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item (S)
Moreto Tuzin Ltda. ME 01 e 02.
G.M. Comércio Atacadista de Colchoaria e Móveis em geral Ltda - EPP 03 e 04.

Piracicaba, 06 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 05 de Setembro de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
LANCHONETE E ROTISSERIE JOMAR LTDA	15727/1994
VALDIR PRUDENTE DE TOLEDO	8773/2000
NIVALDO FIORAVANTE PIRACICABA ME	23366/2001
SILVIA REGINA CECCOTI ANTONELLI ME	24103/2004
MAXMILLER PAULINO DOS SANTOS	119945/2007
F.N. FRANCISCO ME	27942/2008
MARIA RENOSTO DA ROSA ME	126741/2008
SUELI TEREZINHA MANTELLATO MURBACH	10527/2008
GHR'S COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME	111949/2009
CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	7117/2011
J DE C NOUER ME	82778/2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 15 e 16 de Setembro de 2012 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº. 3.264/90 e Decreto nº. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686
JARDIM ELITE/NOVAMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882
JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120
ALEMÃES/VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 10 de Setembro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 15/09/2012 a 21/09/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de Setembro de 2.012.

Expediente dos dias 01 à 31 de Agosto de 2012

Homologados Débitos Inscritos em DA:

Nome:	Processo nº:
A BRASILEIRA AGENCIA DE PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA. ME.	98839/2012
A. M. NOVELLO FRANCO ME.	73025/2012
ABRAHÃO ZACARIAS MONFRINATO	77858/2009
ADÃO BEATO RIBEIRO PINTO	68097/2012
ADÃO DE OLIVEIRA SILVA	65177/2012
ALTRIZ CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	84732/2012
ANA CAROLINA DOMINGUES PEREIRA	17007/2001
ANA MARIA DE SÁ ROCHA	90627/2012
ANDREA LUCIANE DEFFENDE DA ROCHA	96746/2007
ANTONIO CARLOS SALMASI	101129/2007
ANTONIO DE SOUZA CASTRO	154705/2009
ANTONIO GERONIMO DOS SANTOS	29102/2007
ANTONIO MAICHAK	110241/2009
ARIOVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA GOMES	37480/2012
ARNALDO SORRENTINO	98894/2007
ASPERTEC - MECANICA INDUSTRIAL LTDA.	93374/2012
BENEDITO APARECIDO GOMES	47453/2012
CARLOS EDUARDO FRANCO DA ROCHA	82598/2008
CESAR AUGUSTO NOVAES - ME.	97144/2012
CLEIDE CRISTINA LUCIO IZIDORO DOS SANTOS	109041/2007
CREUZA GESUINO DOS SANTOS SOUZA	13211/2000
CVBM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL S/C	22310/1998
DAHIR BALDUINO	98987/2007
DANIEL POLI	65110/2011
DAYANE CRISTHIANE RAMOS	44553/2012
DERMAC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.	98375/2012
DIGIVAN INFORMATICA ME.	31318/2002
DINAMICA SERVIÇOS E OBRAS S/C LTDA.	7795/1990
E.V.V PINTO ME.	65523/2012
EDSON DA SILVA MARTINS	97998/2007
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	92374/2012
ELIANA APARECIDA MIGUEL	79487/2012
ELIZEU ANTONIO PALAURO JUNIOR	28678/2004
ERASMO CARLOS SPADOTTO	98988/2007
EUDETE GONÇALVES SILVA LIMA	31807/2009

EUGENIO MARCELINO DA SILVA	145630/2011
FABIO EUGENIO SIMOES ME.	121052/2010
FRONTAL PET COMERCIO E GERENCIAMENTO DE PLASTICOS LTDA. ME.	580/2006
G.R.E.S PÉROLA NEGRA	67751/2011
G.R.E.S.E.S ESTRELA DE PRATA	67766/2011
GILBERTO RODRIGUES	26531/1999
GUILHERME FERNANDO PENTEADO	82937/2011
ISMAEL TABAI PINTO	154345/2009
IVONE FERRER R. RUALDES	109714/2012
JEFFERSON CEZARINO	117737/2009
JEFFERSON CLAYTON SANTANA	8526/2003
JEFFERSON GRANZIOL	50616/2009
JOANA TEREZA BUENO BOSNHAC	108850/2007
JOAO NUNES DE MORAES	98898/2007
JOSE ANTONIO BISSOLI E OUTRO	93190/2011
JOSE DIRLEY GRANZIOL	107809/2007
JOSE FRANCISCO DE MOURA	109017/2007
JOSE GUASSI	97235/2007
JOSE NILTON PEREIRA DE LIMA	129457/2009
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	97963/2007
JOSE VALDEMIR CAMPAGNOLI	27688/2000
JULIETTA ESMERALDA BUENO	87416/2012
JULIO CESAR CANGIANI	1553/1999
KLEBER LUIS DE BRITO	20099/2005
L.W.Z DE ASSIS - ME.	118746/2010
LATIN MED EDITORA LTDA.	24733/1998
LEO AUGUSTO CASSAROTTE	20845/1996
LUIS MACHI SOBRINHO	26594/2001
LUIZ CARLOS LUCAS E OUTRA	77526/2009
M.J GONÇALVES & A. O. GONÇALVES REPR. DE PROD. ALIM.	23707/2003
MANOELADÃO RODRIGUES CORDEIRO	4686/1999
MARCOS WILLIANS DELFINO	106606/2007
MARIA ISABEL ALBINO DA SILVA REAME	98503/2007
MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	35412/2010
MARIA LUCIA PENTEADO BELLUCO	101827/2008
MARISA APARECIDA BABONI ALVAREZ E OUTRO	103421/2011
MARISE DELLA VALLE DA SILVA	97997/2007
MAURICIO REGINALDO CALVI	106779/2007
MAURO DE ALMEIDA PIRES GEOTÉCNICAME.	99426/2012
MAURO GODOY	77611/2009
MODELAÇÃO E FABRICAÇÃO FILTROS TEIXEIRA TOZZI LTDA.	18881/1996
PAULO ROBERTO CARINHA	13281/1997
R. DE LIMA EQUIPAMENTOS - ME.	37999/2006
RAFAEL DE PAULA ROMERO	10569/1994
REGINALDO APARECIDO DE MOURA	150606/2009
REGINALDO JOSE RAMOS	70280/2012
RENATO FERRANTE - ME.	95559/2012
RIMAVI S.C.P NEW LIFE FLAT SERVICE	13354/2006
ROBERTO PINTO DO AMARAL	71181/2012
ROSANA MARIA GUASSI	97230/2007
ROSANA MARTINS ROCHA	83324/2012
RUI BARBOSA DE GODOI	100925/2007
RUTE MARIA PADILHA	107780/2007
SBS ENGENHARIA, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	17314/2000
SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	152904/2010
SIDINEI EUGENIO DE LIMA	5998/1997
SIMONE DANIELE CIGAGNA MARTINS	98492/2007
SOUZA & SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	96600/2009
STANLEY JOSE DA SILVA	55339/2010
TORETTI & TORETTI COM. DE CONCRETO USINADO E ARG.	137694/2008
VALERIA MAGANHA MANDUCHI	107770/2007
VANDERLEI FRANCO ALVES	107858/2008
VASCO FERNANDES LOUREIRO JUNIOR ME.	23971/2004
WALDEMAR DE OLIVEIRA	107775/2007
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	143758/2011

Arquivado por falta de pagamento:

Nome:	Processo nº:
3G MOBILE LTDA. ME.	143541/2008
ABRAHÃO ZACARIAS MONFRINATO	35431/2009
ADD JATEAMENTO S/C LTDA. ME.	8215/1998
ADIR GIL DE TOLEDO	57074/2011
ALBINO JOÃO DA SILVA	109752/2009
ALCEBIADES GRISOTTO	96437/2011
ALEXANDRE PEDRO SACOMANO PINCELLI	69195/2007
ALISSON GERALDO BRIGHENTI ME.	34814/2011
ANA CRISTINA GIROLAMO LOURENÇO	84911/2007
ANA CRISTINA GIROLAMO LOURENÇO	84903/2007
ANDREA STELLA PAIVÃO	84298/2007
ANNELIESE S.B. DE LIRA	84241/2007
ANTONIA GENY ROCHA MAGALHÃES NETO	96722/2007
ANTONIO FRANCO	92900/2007
APARECIDO PEREIRA CARDOSO	88200/2007
APOLO EMPREITEIRA LTDA.	118558/2011
ARMANDO SEIKITI ITOMAN	109034/2009
BENEDITO MENDES	88203/2007
CAMARGO CORREA CIMENTO SA.	65732/2009
CAPELETTI & DUARTE COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.	27842/2011
CELIA REGINA BATISTA CALBO	88166/2007
CIPATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	16136/1994
CLAUDIA CHUAHY DE CAMARGO	84141/2007
CLAUDINEI APARECIDO VITTI	79275/2007
CLAUDINEI BETINI	122978/2010
CLAUDINEI BETINI	122974/2010
CLEUSA TERESINHA VERDE DA SILVA	94597/2007
DANIEL CORREIA DE ALMEIDA	74180/2007
DANIEL GIACOMINI	131305/2011
DELMO VACCHI JUNIOR	18849/2003
DONIVALDO JOSE COSTA	34443/2009
EDILMA ROSELI RODRIGUES DA SILVA	90875/2007
ELAINE AP. RUIVO STORER	88093/2007
ELAINE CRISTINA R. OLIVEIRA	67154/2007
ELAINE CRISTINA STOREL MIRANDA	45483/2009
ELAINE CRISTINA STOREL MIRANDA	45474/2009
FELIPE ALEXANDRE BALLIONE	74722/2007
FLORICULTURA FLORES E JARDINS LTDA. ME.	10868/1996
GERMANO PAREDE	86168/2010
GERMANO PAREDE	86155/2010
GERSON DE LIMA RODRIGUES	161280/2011
GERVASIO MATOS DE SOUZA	88440/2007
GILSON CORTINES DE FREITAS FILHO	84573/2008
GILSON MARCOS TADEU SOARES	104300/2011
INCOPEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	13012/1994
JAC VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.	162371/2011



Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and companies with their respective process numbers.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and companies with their respective process numbers.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists various individuals and companies with their respective process numbers.

Parcelamento de Débitos - DEFERIDO - Lei Complementar 180/06

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists individuals and companies under the 'Parcelamento de Débitos' category.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists individuals and companies under the 'Parcelamento de Débitos' category.

Table with 2 columns: Name and Process number. Lists individuals and companies under the 'Parcelamento de Débitos' category.

ODAIR GILBERTO CETEIN	108318/2012
ODI CARNEIRO DE BARROS	102530/2012
ONISETE JOSE BARROS RIBEIRO	108265/2012
OSVALDO PAES	109849/2012
PALME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE	103421/2012
PAULO ALCIDES VIDAL FARFAN	103462/2012
PAULO JOSUE BAPTISTA	106776/2012
PAULO ROBERTO CARINHA	103445/2012
PAULO SERGIO MORAES SAMPAIO	105698/2012
PEDRO HAYPAS RODRIGUEZ	105735/2012
PEDRO REBELO DE CARVALHO	111425/2012
PEDRO SESCO E OUTRO	105717/2012
PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	110579/2012
RAFAEL MAYCON DE SOUZA	105712/2012
RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO	109881/2012
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	106323/2012
REGIANE ALONSO GRISOTTO	110624/2012
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	103456/2012
REGINALDO APARECIDO DE MOURA	108339/2012
REGINALDO GAIOTTO	110633/2012
REINALDO DE JESUS MACEDO - ME	110608/2012
ROBERTO CARLOS VITTI	103428/2012
ROBERTO TADEU TEIXEIRA E OUTRA	110598/2012
ROMANO ENG. E CONSTR. LTDA	102531/2012
ROSANA FATIMA DE TOLEDO PENNACHIONI	110590/2012
ROSENEIDE DOS SANTOS	108280/2012
RUBENS ANDRE	111405/2012
SALVADOR RODRIGUES MIRANDA	102548/2012
SAMANTHA VICTORIA BICALHO CEDRAN	108272/2012
SANDRA ROBERTA ZANUZZI ZORZENONI	106789/2012
SANNY SOARES	102542/2012
SERGIO FORTI	106799/2012
SET POINT BOUTIQUE LTDA ME	109866/2012
SET POINT MODAS LTDA-ME	109867/2012
SILVANA DE OLIVEIRA STIVANELI	108299/2012
SILVIA REGINA DE FAVARI	111403/2012
STML DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	102527/2012
SUELI SONIA EGIDIO	106306/2012
SUELI SONIA EGIDIO	108287/2012
TATIANE CORTINOVÍ	103412/2012
THALES GRANATO ANDRE	108379/2012
THALYTA K. DELFINI - ME	110584/2012
THEREZA NEREIDE DE CAMPOS PADILHA	109848/2012
THEREZINHA SHIRELEY SALVIO	110631/2012
TREVO-EMPREEND IMOB S/C LTDA	103486/2012
VALDECI LINS ALVES	109874/2012
VALDEMAR JOSE GONCALVES	103414/2012
VALDENICIO DO CARMO DE FREITAS	108306/2012
VANDA MARIA RIBEIRO DE FREITAS GARCIA	109856/2012
VERA LUCIA LOMBARDI FARIAS	104184/2012
VICENTE SIQUEIRA	102514/2012
VILSON GUILHERME PEREIRA	108343/2012
VLAMIR ANTONIO SANJUAN	108325/2012
W.A.R. INSTITUTO DE BELEZA LTDA.	103455/2012
WALKER REINALDO CORRER E OUTRA	110568/2012
WALTER MARQUES	104183/2012
WALTER RODRIGUES MARTINS	105688/2012
WASHINGTON MANOEL PEREIRA	105744/2012
WILLIAN APARECIDO FERNANDES DE AVELAR	104175/2012
WILSON ANTONIO TOLEDO GIL	106792/2012
WILSON LOPES DOS SANTOS	103433/2012
WILSON MARCOS DE LEMOS BORALLI	108369/2012
WILSON ROBERTO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	108345/2012
WILSON RODRIGUES DA SILVA	109897/2012
ZILA VERONESI	113070/2012
ZILDETE BATISTA DOS SANTOS	105745/2012

Piracicaba, 05 de Setembro de 2012

Edimilson Oliveira Santos
Chefe da Divisão de Dívida Ativa
Ivan Cesar Canetto
Diretor Depto Administração Tributária

Publique-se:
Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico
Comunicado
COMINPA - Comércio de Mineração e Pavimentação
Protocolo nº 112.782 / 2.012

Informamos que para atender ao solicitado de fls.02, quanto a certidão das estradas municipais, necessitamos que o requerente apresente a matrícula da referida área, constando todas as medidas, com ângulos (rumos ou azemute,) bem como a sua localização exata.
O não atendimento do mesmo no prazo de 60 dias após a publicação em Diário Oficial do Município, implicará na aplicação do arquivamento do processo.

Piracicaba, 10 de setembro de 2.012

Divisão de Cadastro Técnico
Comunicado
João Valdir da Silva
Protocolo nº 98.982 / 2.012

Em atenção ao pedido protocolado sob nº 98.982/2.012, temos a informar que não será possível expedir tal certidão, tendo em vista que, por se tratar de Rodovia, deverá ser solicitada junto ao DER, uma vez que as denominações de Rodovias são feitas pelo Estado e não pelo Município.

Piracicaba, 10 de setembro de 2.012

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA. (SEMUTTRAN).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 22.246/2008.

Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2008.

Objeto: prestação de serviços de engenharia de trânsito e apoio técnico na administração e gestão do trânsito no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 3.988.556,14 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/11/2008.

DO ADITAMENTO - VALOR

Valor: R\$ 700.635,76 (setecentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data: 27/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 61.853/2011.

Licitação: Concorrência nº 33/2011.

Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica no Bairro Lago Azul - Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.312.249,15 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 29/12/2011.

DO ADITIVO - PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 24/08/2012.

Contratada: BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONTRUÇÕES

LTDA. (SEMOB/SETUR)

Proc. Admin.: nº 31.739/2012.

Licitação: Concorrência nº 03/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de estrutura de acesso a passarela de pedestres na Avenida Beira Rio e Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 735.652,83 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 08/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

CONCIVI LTDA. (SEMOB/SETUR)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 58.891/2011.

Licitação: Concorrência nº 20/2011.

Objeto: execução de obras para Etapa III do Projeto Beira Rio, em trecho da Avenida Beira Rio entre a Casa do Povoador e Rua Prudente de Moraes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 2.027.952,35 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 15/08/2011.

DO ADITIVO - VALOR

Valor: R\$ 401.569,18 (quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Data: 20/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

CONCIVI LTDA. (SEDEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 1.054/2012.

Licitação: Carta Convite nº 01/2012.

Objeto: execução de obras para a construção de Centro de Lazer na Rua 02 - Minas Nova e na Rua Poços de Caldas - Santa Fé, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 129.936,60 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 17/02/2012.

DO ADITIVO - VALOR

Valor: R\$ 7.819,11 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos).

Data: 21/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS

AMBIENTAIS LTDA - EPP. (SEMOB/GUARDA CIVIL)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 146.578/2011.

Licitação: Carta Convite nº 117/2011.

Objeto: execução de obras para construção de 02 (duas) celas na Delegacia Participativa, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 75.676,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.

Data: 11/01/2012.

DO ADITAMENTO - PRAZO

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.

Data: 04/07/2012.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP.

(SEMOB/SETUR)

Proc. Admin.: nº 86.003/2012.

Licitação: Carta Convite nº 67/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de bases de concreto com infraestrutura básica para instalação de quiosques turísticos - Etapa I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 39.191,28 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 28/08/2012.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/

EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 58.084/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 47/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de quadra coberta em escola no Distrito de Ártemis, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 20/08/2012.

Contratada: CONSTRUTORA UNÁI LTDA - EPP. (SEMOB/SEMDES)

Proc. Admin.: nº 75.284/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 49/2012.

Objeto: Execução de obras para reforma de Centro Comunitário no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 08/08/2012.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. (SEMOB/SELAM)

Proc. Admin.: nº 58.112/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 55/2012.

Objeto: Execução de obras para reformas e melhorias em sala de treinamento esportivo no Bairro Alto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 227.496,29 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 21/08/2012.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. (SEMOB/SELAM)

Proc. Admin.: nº 52.951/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 54/2012.

Objeto: Execução de obras para recuperação de equipamento esportivo no Bairro Jupiá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 144.858,94 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias.

Data: 21/08/2012.

Contratada: METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES BRASILLTDA - EPP. (SEMOB/

EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 58.046/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 37/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de quadra coberta em Escola Municipal no Bairro Água Branca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 279.779,58 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 14/08/2012.

Contratada: METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES BRASILLTDA - EPP. (SEMOB/

EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 58.103/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 39/2012.

Objeto: Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva em Escola Municipal no Bairro Colibris, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 205.703,07 (duzentos e cinco mil, setecentos e três reais e sete centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 14/08/2012.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/

SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 63.523/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 51/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de edificação para atender ao Programa Saúde da Família - PSF no Bairro Jardim Oriente, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 07/08/2012.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/

EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 76.770/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 53/2012.

Objeto: Execução de obras para construção de laboratório de informática para alunos do ensino fundamental no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 07/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

(SEMOB)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 147.058/2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 85/2011.

Objeto: execução de obras para iluminação pública da nova ponte do Mirante, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 185.677,02 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 16/01/2012.

DO ADITIVO - PRAZO

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 22/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA. (SEMOB/SEMDES)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 102/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2012.

Objeto: execução de obras para construção de sanitários em Centro Social do bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 179.641,08 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 20/03/2012.

DO ADITAMENTO - PRAZO

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 20/08/2012.



Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 70.847/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 50/2012.
Objeto: Execução de obras para construção de edificação para atender ao Programa Saúde da Família - PSF no Bairro Jardim Primavera, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 286.828,18 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 07/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. (SEMAD)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 86.140/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 106/2009.
Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada.
Valor: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/08/2009.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 207.603,96 (duzentos e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).
Data: 15/08/2012.

Contratada: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 83.691/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 122/2012.
Objeto: Aquisição de estantes de aço.
Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/08/2012.

Contratada: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (GUARDA CIVIL)
Proc. Admin.: nº 70.977/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2012.
Objeto: aquisição de pneus.
Valor: R\$ 2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/08/2012.

Contratada: VIVO S/A. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 91.435/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2012.
Objeto: prestação de serviços móvel pessoal (SMP) de transmissão de dados e telefonia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
Valor: R\$ 42.921,60 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/08/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. JOSÉ EDUARDO VIANNA E OUTRA. (SEMTRE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 6.804/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Santo Antônio, nº 571, Centro, para a instalação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SEMTRE.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 04/05/2009.

DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Objeto: alteração da razão social para AMGP AR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Data: 13/08/2012.

Contratada: VALMIR ORTEGA MARTINS - EPP. (SEMDEC)
Proc. Admin.: nº 110.345/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: instalação de um novo quadro de distribuição para alimentação de 16 aparelhos de ar condicionado no Parque Tecnológico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais).
Prazo: 03 (três) dias.
Data: 28/08/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: Srs. JURANDIR FERREIRA DE MOURA E LÉA MORGADO DE MOURA. (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 602/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Mathias de Albuquerque, nº 361, onde funciona o 7º Distrito Policial de Piracicaba.
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2001.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.527,72 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STAT ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 51.132/2008.
Licitação: Chamada Pública nº 01/2008.
Objeto: prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2008.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA - EPP. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 4.208/2012.
Licitação: Tomada de Preços nº 02/2012.
Objeto: execução de obras para construção de bases em concreto para reservatórios elevados em 09 (nove) escolas municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 170.785,00 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 23/03/2012.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/08/2012.

Convênio nº 211/2012 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE. (SELAM)
Proc. Admin. nº 112.998/2012.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de FUTEBOL.
Valor: R\$ 3.167,92 (três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 30/08/2012.

Contratada: JV REPARADORA DE VEÍCULOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. (SEMA)
Proc. Admin.: nº 72.508/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 106/2012.
Objeto: prestação de serviços de reforma de veículo oficial, com fornecimento de mão de obra e peças.
Valor: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: até o recebimento definitivo.
Data: 30/08/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: USUFRUATUÁRIO SR. OSVALDO LUIS REGONHA. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 88.183/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Dom Pedro I, nº 1.544, Bairro Alto, destinado para o uso da Central de Voluntários.
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2008.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.705,42 (dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 37.565/2009.
Licitação: Chamada Pública nº 01/2009.
Objeto: prestação de serviços de assistência a saúde (procedimentos cirúrgicos na área de ortopedia).
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/07/2009.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/07/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIGMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 83.209/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2011.
Objeto: prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipe especializada.
Valor: R\$ 7.398.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2011.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 7.398.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. (SEMTRE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 88.664/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme GPRS, no Centro de Apoio ao Trabalhador.
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2011.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 130.160/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 66/2011.
Objeto: execução de obras para construção de nova sede do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 09/01/2012.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 23/08/2012.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 88.106/2012.
Licitação: Carta Convite nº 68/2012.
Objeto: confecção e instalação de placas em estrutura de metalon e chapa metálica galvanizada com aplicação de película adesiva impressa, para o Parque do Mirante, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 15.011,00 (quinze mil e onze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/08/2012.

Contratada: LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 92.944/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 136/2012.
Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares.
Valor: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/09/2012.

Contratada: ENTRE PRODUÇÕES LTDA. (SEMTRE)
Proc. Admin.: nº 86.265/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 127/2012.
Objeto: locação de tendas e estandes com mobiliários a serem utilizados durante a 3ª Feira do Microempreendedor.
Valor: R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo: de 15 a 18/08/2012.
Data: 03/08/2012.

Contratada: ABICHABKI E ANDREOLI MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. (SEDEMA)
Proc. Admin.: nº 102.155/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: execução de serviços de engenharia visando a elaboração de projeto licenciamento ambiental.
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 13/08/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 110.707/2011.
Licitação: Carta Convite nº 83/2011.
Objeto: execução de obras para construção de passeio, iluminação e escada em área verde: Algodual - Rua Carlos Carmignani, Jardim São Carlos - Rua Newton C. Costa e Jardim Tóquio - Rua Tupã, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 78.207,20 (setenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 20/10/2011.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 23/08/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 164/2012
Objeto: confecção de adesivos de envelopamento de quiosques turísticos. Início da Sessão Pública: 21/09/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 10 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo, de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Patologista Clínico, Médico na Área de Cabeça e Pescoço e Médico do PSF (Programa de Saúde da Família), regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, exceto o cargo de Médico Psiquiatra, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, criados através de Legislação Municipal, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I. DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Médico Cardiologista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
07	Médico Clínico Geral	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
02	Médico Geriatra	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
02	Médico Pediatra	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
15	Médico Plantonista Clínico	CLT	24 horas	P1 R\$ 818,57 a R\$ 909,95	R\$ 35,00
01	Médico Psiquiatra	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
03	Médico Psiquiatra	ESTATUTÁRIO	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Ultrassonografista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Urologista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Patologista Clínico	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico na Área de Cabeça e Pescoço	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 horas	A-1 - R\$ 6.861,81 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00

Referência: agosto/2012.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no (Anexo III) deste edital.
- Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

II. DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP
Médico Geriatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Plantonista Clínico	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Patologista Clínico	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico na Área de Cabeça e Pescoço	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, e registro no CREMESP

III. DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição:**
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para posse:**
 - Ser aprovado neste Concurso Público;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- As inscrições poderão ser efetuadas no período definido no Anexo I deste Edital, através do site www.makiyama.com.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no link "fale conosco", disponível na página de inscrição e registrar a sua dúvida.
 - O candidato receberá a resposta via e-mail em no máximo 12 horas;
 - Na hipótese de não conseguir o acesso ao link enviar e-mail para concursos@makiyama.com.br.
- O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (constante no anexo I deste edital) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)
- A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
- Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
- As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa CKM Serviços Ltda., na Rua Benedito Dias, nº 97, Aldeinha de Barueri, CEP 06440-145 – Barueri/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
 - Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
 - No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa CKM SERVIÇOS, juntamente com o Laudo Médico a que se refere à alínea sete deste item.
 - O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
 - Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.
- Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.
- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto na alínea sete deste item, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.
- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
 - 1.1 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
- O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
 - As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
- Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente?".
 - O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.
- O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS E EMPREGOS		
Para os cargos/empregos de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Patologista Clínico, Médico na Área de Cabeça e Pescoço, Médico do PSF (Programa de Saúde da Família).		
Fase Única	Prova Teórica (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
<ol style="list-style-type: none"> o processo de seleção será composto de 1(uma) etapa: Prova Teórica. <ol style="list-style-type: none"> 1.1 A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTATANTE DO ITEM VII, alínea 7.1 deste edital. 1.2 Será classificado no concurso público o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos. 1.3 O candidato que obtiver nota na prova teórica inferior a 50,00 (cinquenta) pontos será automaticamente eliminado do Concurso Público. 		

- Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Município, todavia os candidatos poderão consultar a sua pontuação através do site www.makiyama.com.br clicando no link [Consulte aqui o seu Boletim Individual](#).
- Todas as provas serão realizadas no Município de Piracicaba/SP.

VII. DA PROVA TEÓRICA

- O Concurso Público terá apenas uma única fase de prova teórica (testes de múltipla escolha) para todos os cargos/empregos.
- A data prevista consta no Anexo I deste Edital.
- As provas serão realizadas em um único dia e horário, não estando aberta a possibilidade de realização de mais de 1(uma) prova.**
- A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.
- Não serão enviadas convocações individuais, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br e imprimir a sua convocação individual.
- A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo/emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

7.1 QUADRO DE DISCIPLINAS.					
CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Médicos (todas as áreas e especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
		Políticas de Saúde Pública	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
TOTAL			50		100,00

- A bibliografia indicada no Anexo III – Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo II.
- Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
- O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- Entende-se por documento de identidade original: Carteira e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros;



- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
- O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
 - deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
 - deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
 - deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apror identificação digital na referida declaração.
 - Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob a forma do item 6, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.
 - A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
 - Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
 - Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
 - Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
 - A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
 - O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site www.makivama.com.br no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
 - O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
 - A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
 - A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
 - Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
 - Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site www.makivama.com.br a fim de subsidiá-lo na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime ou responsável.
 - No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makivama.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

VIII. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

IX. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makivama.com.br dos seguintes atos:
 - indeferimento das inscrições;
 - questões e gabaritos da prova teórica e
 - resultado da prova teórica e classificação final.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.makivama.com.br e seguir as instruções ali contidas.
- Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.
- Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
- Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
- A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.makivama.com.br.

X. DA ADMISSÃO

- A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
 - A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.
- O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
- Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

XI. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
- Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
- Os considerados "inapto" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.
- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.
- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPAR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
 - Trivial (Não requer ponderação específica);
 - Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
 - Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
 - Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).
- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
- oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".
- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" com ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabelecimento do quadro clínico que não justifiquem intervenções preventivas e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".
- Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
 - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.



32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
- O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.
- A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
- O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.makijama.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	06/09/2012
Período de Recebimento das Inscrições	10/09 a 14/10/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Última Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	23/10/2012
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	24 e 25/10
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	06/11/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	11/11/2012
Aplicação da Prova Objetiva	
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	13/11/2012
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	14 e 16/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	24/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva com a Classificação Geral	
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Classificação Geral	26 e 27/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Classificação Geral	01/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Final	

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Preenchimento de receitas médicas.

- Lei Orgânica do Município de Jundiá – Capítulo sobre Saúde
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha "Entendendo o SUS" – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. Ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 0.880, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprova, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2011 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

CARGO - MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006)
Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardamento mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em Saúde Mental.

EMPREGO - MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratada aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléias, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinais: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, glomerulopatas, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carenciais, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrointestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infecto-contagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma;

urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; Traumas: satura de ferimentos e drenagem de abscessos poli traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e reaquecimento.

EMPREGO - MÉDICO DO PSF (Programa de Saúde da Família)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colelitopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama. Endometrioses. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrasonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e bço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

EMPREGO - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A natureza do ultra-som, princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultra-sonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-som nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometrioses. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrasonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e bço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

EMPREGO - MÉDICO GERIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idoso Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

EMPREGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esfôgado, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vasculares. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondilo artropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípido. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças entéricas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neuropilode. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miestenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

EMPREGO - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas; Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca passos Artificiais. Endocardite Infecciosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope. Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale. Programa Nacional de Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue. Sugestões Bibliográficas: BRAUNWALD. Tratado de Medicina Cardiovascular. 5. ed. Ed. Rocca, vol. I e II. SOCESP. Manual de Cardiologia. Ed. Atheneu. CRUZ, F.; MAIA, I. G. Eletrocardiografia Atual. 1. ed. Editores Ari Timerman e Luis Antonio Machado César. Programa Nacional de Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.

EMPREGO - MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutica urológica. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. Tratamento clínico da insuficiência renal. Fisiopatologia da obstrução Urinária. Infecção do trato geniturinário. Hiperplasia nodular da próstata. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenas. Uroepidatária.

EMPREGO - MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios da interpretação dos exames laboratoriais: Importância dos exames laboratoriais; indicações para solicitação de exames laboratoriais; acurácia e precisão; especificidade e sensibilidade; valores preditivos; valores de referência; fontes de erro no laboratório. Hematologia: Hematopoiese; métodos hematológicos; eritrócitos e distúrbios eritrocitários; leucócitos e distúrbios leucocitários; hemostasia, teste e distúrbios da função hemostática; mielograma e biópsia da medula óssea; leucemias, linfomas e síndromes mieloproliferativas. Imunologia: Princípios de imunologia; métodos de imunodiagnóstico; imunidade humoral; imunidade celular; Medicina Transfusional; Imunohematologia; anticorpos; complementos; antígenos; doenças autoimunes; tipagem sanguínea. Exame de Urina: Fisiologia renal; coleta e preservação da urina; alterações físicas na Urina; determinação química e bioquímicas na urina; exames microscópicos da urina. Parasitologia básica: Coleta e processamento de amostras para exames parasitológicos; métodos microscópicos de detecção de parasitas intestinais; parasitas gastrointestinais; parasitas do sangue e outros tecidos; diagnóstico sorológico de doenças parasitárias. Bioquímica Clínica: Controle de qualidade; Enzimologia Clínica; princípios básicos de bioquímica; proteínas plasmáticas; eletrólitos; minerais; metabolismo dos carboidratos; metabolismo dos lipídeos; provas de função hepática; provas de função gastrointestinal provas de função renal, provas de função pancreática; equilíbrio ácido-básico. Exame do Líquido cefalo-raquidiano: coleta de líquor; indicações para coleta e análise do líquor; alterações físicas do líquor, alterações bioquímicas do líquor; exame microscópico do líquor. Microbiologia Clínica: Função do laboratório de microbiologia no diagnóstico de doenças infecciosas; técnicas básicas de bacteriologia; técnicas básicas de virologia; meios de cultura; métodos básicos para detecção de DST's; diagnóstico sorológico das doenças infecciosas. Endocrinologia Clínica: Técnicas laboratoriais para dosagem hormonal; hormônios hipofisários, distúrbios hormonais da tireóide, distúrbios hormonais das supra-renais; distúrbios hormonais gonadais. Avaliação laboratorial no monitoramento de drogas terapêuticas e toxicológicas: Princípios das drogas; Justificativa para o monitoramento das drogas; espectrofotometria; cromatografia gasosa, HPLC; imunensaio; exame antidopping.

EMPREGO - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Afagamento. Aparelho Cardiovascular. Choque cardiogênico. Classificação síndromes anginosas. Crise e emergência hipertensiva. Depressão segmento ST/inversão onda T suspeita IAM. Dissecção aguda de aorta. Dor torácica. Dor torácica sugestiva de isquemia miocárdica – ECG inespecífico. Dor Torácica tipo isquêmica. Edema agudo de pulmão. Elevação do segmento ST. Embolia pulmonar. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Aparelho Gastrointestinal. Abdome agudo na criança. Colangite. Diarreia aguda I e II. Dor abdominal aguda. Dor abdominal localizada. Dor pélvica espontânea. Dor abdominal no paciente neutropênico. Enterocolite neutropênica - Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Hipertensão portal. Ictericia. Ingestão de corpo estranho. Insuficiência hepática. Pancreatite aguda I e II. Aparelho Respiratório. Crise asmática. Pneumonias (Diagnóstico, Situações Especial e Tratamento. Bronquite aguda e crônica. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Aparelho Urinário. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Arritmias Cardíacas. Assístolia. Atividade elétrica sem pulso. Bradirritmia. Bradicardia. Cardioversor elétrica. Estratégia diagnóstica. Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso Fibrilação atrial paroxística. Flutter atrial. Parada cardiorrespiratória. Taquicardia ou taquiarritmias. Distúrbios Hidroeletrolíticos. Hipercalcemia. Hipermagnesemia. Hipernatremia. Hipocalcemia. Hipomagnesemia. Hiponatremia - Emergências Endócrinas. Cetoacidose diabética. Diabetes descompensado. Insuficiência supra-renal aguda (cranças). Insuficiência supra-renal (adultos). Insuficiência supra-renal (algoritmo). Emergências Psiquiátricas. Abordagem psicológica do paciente terminal. Abstinência alcoólica. Avaliação do paciente violento. Reação a experiências estressoras. Riscos de suicídio. Hematologia. Crise falcêmica. Neutropenia febril. Oftalmologia. Ceratococonjuntivite pós-irradiação ultra-violeta. Conjuntivite aguda. Corpos estranhos conjuntivais e/ou corneais. Dor pós-operatória em cirurgias oftalmológicas. Glaucoma agudo. Hordéolo (Tercol). Trauma. Otorinolaringologia. Anginas. Corpo estranho/orla ceruminosa. Epistaxe. Labirintite aguda. Otalgia. Sinusite. Surdez súbita. Trauma. Poltraumatizado. Apache. Choque. Choque hipovolêmico. Escala abreviada de lesões. Escala de coma Glasgow. Paciente politraumatizado. Profilaxia de tromboembolismo após trauma. TCE – Risco relativo de lesão intracraniana. Traumatismo abdominal. Traumatismo craneoencefálico (TCE). Classificação neurológica da lesão medular. Queimadura. Reposição Hídrica e Eletrolítica Basal. Sistema Nervoso Central. Cefaléia. Coma. Crise epiléptica. Doença cerebrovascular aguda.



Estado confusional agudo. Estado de mal epiléptico. Fraqueza muscular aguda. Infecção intracraniana. Urgências Vasculares. Traumas. Tromboembolismo arterial. Pé diabético. Sintomas da Dengue e outras doenças transmitidas por vetores. **Publicação Institucional do Ministério da Saúde:** Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. **Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo:** www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

EMPREGO – MÉDICO DA ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Anatomia da cabeça e do pescoço (CP). Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em CP. Epidemiologia em câncer, Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço, Propedêutica e exames subsidiários em CP. Noções de radioterapia em CP. Noções de quimioterapia em CP. Cuidados pré e pós-operatórios em CP. Complicações pós-operatórias em CP. Embriologia e malformações congênitas em CP. Reconstruções em CP. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares, Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço, Diagnóstico e tratamentos dos: Tumores do nariz e dos seios paranasais, Tumores do lábio e cavidade oral, Tumores da faringe, Tumores da laringe, Tumores da tireóide e paratireóide, Tumores ósseos em cabeça e pescoço, Tumores nervosos periféricos e vasculares, Tumores de partes moles, Tumores orbitários, Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais, Diagnóstico e tratamento dos bóccios, Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo, Esvaziamentos cervicais, Traqueostomias e Cirurgia craniofacial oncológica; Princípios da Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial, Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento), Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações), Cirurgia Ortognatia (técnicas e indicação), Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento), Tumores crânio faciais, Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas). **Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo:** www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

Médico Cardiologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Clínico Geral: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arreamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; presta atendimento de urgência e emergência; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Geriatria: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas; baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arreamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pediatra: prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Clínico: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado

quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoolatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Ultrassonografista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Urologista: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Patologista Clínico: Patologia de autópsia: técnicas de realização de autópsias, folha frontal, atestado de óbito e legislação pertinente à realização de autópsias. Patologia geral: injúria e morte celulares, processos adaptativos e degenerativos celulares, inflamação, reparo tecidual, mecanismos e alterações da coagulação sanguínea, desordens hemodinâmicas e choque, imunopatologia, neoplasias, bases moleculares e genéticas das doenças. Para cada órgão e sistema relacionados abaixo são consideradas todas as faixas etárias, aspectos epidemiológicos, aspectos de diagnóstico histopatológico e citopatológico, aspectos de diagnóstico diferencial, aspectos prognósticos, aspectos de biologia molecular, técnicas auxiliares ao diagnóstico: colorações especiais, histoquímica, imunohistoquímica, microscopia eletrônica e técnicas de biologia molecular: malformações e patologias congênitas, doenças de acúmulo, doenças relacionadas à adaptação, ao trauma, ao envelhecimento e à degeneração, doenças inflamatórias, auto-imunes e infecciosas, neoplasias, pseudo-tumores e processos hamartomatosos: pele, articulações, partes moles e ossos, Sistema Nervoso Periférico, músculo estriado, Sistema Nervoso Central, olho, ouvido, cabeça e pescoço, trato gastrointestinal e glândulas anexas ao tubo digestivo, pulmão, sistema urinário e rim, sistema endócrino, trato genital masculino e feminino, órgãos hematopoiéticos, coração e vasos sanguíneos, feto e placenta. Código de Ética Médica.

Médico na Área de Cabeça e Pescoço: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do PSF (Programa de Saúde da Família): Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



SIP
156

Serviço de Informações à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo, de Escriturário e Borracheiro, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, exceto o cargo de Maquinista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, criados através de Legislação Municipal, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I - DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	VALOR DAS INSCRIÇÕES
10	Escriturário	CLT	40 horas	07-A R\$ 1.385,97	R\$ 25,00
01	Maquinista	ESTATUTÁRIO	40 horas	08-A R\$ 1.502,01	R\$ 25,00
02	Borracheiro	CLT	40 horas	06-A R\$ 1.268,11	R\$ 15,00

Referência: agosto/2012.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.
- Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

II - DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Escriturário	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office).
Maquinista	Ensino Médio Completo, com conhecimentos na área de cenografia
Borracheiro	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior

III . DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição:**
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para posse:**
 - Ser aprovado neste Concurso Público;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- As inscrições poderão ser efetuadas no período definido no Anexo I deste Edital, através do site www.makiyama.com.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no link "fale conosco", disponível na página de inscrição e registrar a sua dúvida.
 - O candidato receberá a resposta via e-mail em no máximo 12 horas;
 - Na hipótese de não conseguir o acesso ao link enviar e-mail para concursos@makiyama.com.br.
- O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (constante no anexo I deste edital) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)
- A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
- Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
- As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa CKM Serviços Ltda., na Rua Benedito Dias, nº 97, Aldeinha de Barueri, CEP 06440-145 – Barueri/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
 - Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
 - No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa CKM SERVIÇOS, juntamente com o Laudo Médico a que se refere à alínea sete deste item.
 - O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
 - Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.
- Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.
- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto na alínea sete deste item, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.

- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

- 11.1 -Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
- O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
 - As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
- Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, a opção "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente?".
 - O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS E EMPREGOS

1. Para o emprego de Escriturário		
1ª Fase	Prova Teórica (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática de Informática	Para todos os candidatos classificados na prova teórica

- Para o emprego de Escriturário o processo de seleção será composto de 2(duas) fases distintas: Prova Teórica e Prova Prática de Informática.
- A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.
- Será classificado na prova teórica e participará da Prova Prática de Informática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- A prova Prática de informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

CARGOS E EMPREGOS

2. Para o emprego de Borracheiro e o cargo de Maquinista.		
1ª Fase	Prova Teórica (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova teórica

- Para o emprego de Borracheiro e o cargo de Maquinista o processo de seleção será composto de 2(duas) fases distintas: Prova Teórica e Prova Prática.
- A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.
- Será classificado na prova teórica e participará da Prova Prática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

- Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Município, todavia os candidatos poderão consultar a sua pontuação através do site www.makiyama.com.br clicando no link [Consulte aqui o seu Boletim Individual](#).
- Todas as provas serão realizadas no Município de Piracicaba/SP.

VII. DA PROVA TEÓRICA

- O Concurso Público terá apenas uma fase de prova teórica (testes de múltipla escola) para todos os cargos/empregos.
- A data prevista para aplicação da prova teórica consta no Anexo I deste Edital.
- A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização da prova será através de Edital de Convocação para a Prova a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.
- Não serão enviadas convocações individuais, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br e imprimir a sua convocação individual.
- A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo/emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

6.1. QUADRO DE DISCIPLINAS.

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO
Escriturário	Objetiva	Língua Portuguesa	25	2,00
		Matemática	20	2,00
		Conhecimentos Gerais	05	2,00
TOTAL			50	100,00
Borracheiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00
		Matemática	10	2,00
		Conhecimentos específicos	30	2,00
TOTAL			50	100,00
Maquinista	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00
		Conhecimentos específicos	30	2,00
		Conhecimentos gerais	10	2,00
TOTAL			50	100,00

- A bibliografia indicada no Anexo II – Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo II.
- Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
- O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- Entende-se por documento de identidade original: Carteira(s) e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
- O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
 - deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
 - deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
 - deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apresentar identificação digital na referida declaração.
- Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 6, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.



13. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
14. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
15. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
16. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
17. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
18. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
19. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site www.makiyama.com.br no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
20. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 20.1 O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 20.2 As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
- 20.3 A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
- 20.4 A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
21. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
22. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
23. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
24. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a. não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c. não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
 - d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f. lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - g. não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
 - h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
 - i. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
25. O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site www.makiyama.com.br a fim de subsidiá-lo na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime o responsável.
26. No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

VIII. DAS PROVAS PRÁTICAS ESPECÍFICAS E DE INFORMÁTICA

1. Haverá PROVAS PRÁTICAS ESPECÍFICAS para o emprego de BARRACHEIRO e o cargo de MAQUINISTA e haverá PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA para o emprego de ESCRITURÁRIO, de caráter eliminatório, visando aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo/emprego, conforme o caso.
2. As condições de habilitação constam no Item VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3. As provas práticas e de informática serão realizadas no município de Piracicaba, em dia, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas Práticas e de Informática a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o resultado da prova teórica.
4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.
7. Para participação na prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item VII, número 10, deste Edital e, ainda, no caso de candidato ao emprego de Borracheiro deverá apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em pleno vigor.
8. A prova prática e de informática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
9. A prova prática e de informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
10. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.
11. O candidato considerado INAPTO na prova prática ou de informática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.
12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
13. Da divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos Aptos, todavia no Diário Oficial do Município será publicada a listagem completa de todos os candidatos que prestaram a prova prática e de informática.
14. **DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**
 - 14.1 A prova prática de informática será aplicada para os candidatos ao emprego de Escriturário classificados na prova teórica.
 - 14.2 A prova constará de cópia, de texto impresso no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Pacote Office em microcomputador.
 - 14.3 O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows, Pacote Office.
 - 14.4 A versão será informada no Aviso de Convocação.
 - 14.5 A prova terá como objetivo avaliar a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, formatação e diagramação do documento nos moldes do documento fornecido.
 - 14.6 Os candidatos serão avaliados individualmente e em turmas.
 - 14.7 Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário, porém as provas acontecerão sucessivamente em um total de aproximadamente 05 horas.
 - 14.8 Os candidatos serão mantidos em uma sala de espera no qual deverão seguir os seguintes procedimentos:
 - a. Só poderão sair da sala acompanhada por um fiscal;
 - b. Não será permitida a saída para fumar;
 - c. Deverão manter silêncio enquanto aguardam.
 - d. Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
 - 14.9 Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
 - a. Tumultuar;
 - b. Comunicar-se de forma inadequada;
 - c. Recusar-se a ficar na sala durante o período de espera;
 - d. Desrespeitar o fiscal de sala
 - 14.10 A prova terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos que será distribuída da seguinte forma:

Primeira Etapa:

 - a. Tempo: 05 minutos
 - b. Tarefa: Será exigido que o candidato acesse o aplicativo, localize a pasta de prova, crie o arquivo em seu nome e salve no diretório definido na instrução.

Segunda Etapa:

 - a. Tempo: 05 minutos
 - b. Tarefa: Será permitido ao candidato que faça a leitura da folha de prova e suas instruções.
 - c. O aplicador esclarecerá dúvidas sobre o que compõe a prova, não esclarecerá como realizar a tarefa no computador.

Terceira Etapa:

 - a) Tempo: 15 minutos
 - b) Identificar a folha de prova com o seu nome completo;
 - c) A prova que não tiver a identificação do candidato grafada no cabeçalho do texto não será considerada para correção, mesmo que o candidato assinasse a folha impressa.
 - d) Tarefa: Realizar a tarefa proposta no caderno de prova.
 - e) Salvar o Documento

Quarta Etapa:

 - a. Tempo: 5 minutos
 - b. Tarefa: Enviar para a impressão.
 - c. Assinar o documento impresso
- 14.11 Procedimentos:
 - 14.11.1 Será exigido:
 - a. Formatação idêntica ao texto impresso.
 - b. Execução da tarefa de acordo com as instruções.
 - 14.12 O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo, desde que comprovada pelo aplicador.
 - 14.13 Não serão consideradas como falhas de computador, as dificuldades do candidato em operar equipamento de informática.
 - 14.14 O candidato que alterar a configuração da máquina ou do Office (Word e ou Excel) instalado na máquina será automaticamente desclassificado.
 - 14.15 Não será permitido ao candidato levar uma cópia da prova.

14.16 Dos Critérios de Avaliação:

001-Item Avaliado	Quantidade de toques	Pontuação
001_Número de Toques	0 a 200	00,0
	201 a 400	50,00
	401 a 600	80,00
	Acima de 601	100,00
- Para cada palavra digitada errada ou faltante no texto digitado será descontada o seu número de toques integralmente do total de toques somados.		
- Entenda por número de toques a soma dos caracteres digitados, ou seja, a soma do primeiro caractere até o último digitado pelo candidato, incluindo os espaços digitados.		

002-Item Avaliado	Análise	Pontuação
002_Formatação da Pagina:	Formatação completa no texto digitado.	100,00
	Formatação parcial ou não realizada	0,00
- Entenda por texto digitado o primeiro caractere digitado até o último feito pelo candidato.		
- Entenda-se por formatação da página como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

003-Item Avaliado	Análise	Pontuação
003_Elaboração e Formatação da Tabela:	Criação e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação completa.	100,00
	Criação da Tabela e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação incompleta ou parcial.	50,00
	Elaboração, digitação e formatação incompleta.	00,00
- Entenda por "digitação de todos os itens da tabela" o primeiro caractere digitado até o último exigido no modelo.		
- Entenda-se por formatação completa da tabela como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Tamanho de Colunas, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

NOTA TOTAL	(Item 001 + Item 002 + Item 003)/3
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 50,00	CANDIDATO APTO
PONTUAÇÃO MENOR QUE 50,00	CANDIDATO INAPTO

15. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA MAQUINISTA

- 15.1 A prova prática para o cargo de maquinista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na apresentação de uma oficina em que o candidato deverá, inicialmente, identificar a estrutura e equipamentos de palco, discorrendo acerca de sua função, oportunidade e formas de aplicação e fazendo demonstração prática de seu manuseio, incluindo urdimento, movimentação de cenários, cortinas, cabos, alçapão, pisos, elevadores, adereços, mobiliários e/ou quaisquer equipamentos que estiverem disponíveis na ocasião.
- 15.2 Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
 - a) Conhecimento da estrutura de palco, ferramentas e equipamentos – Máximo de 30 (trinta) pontos;
 - b) Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco – Máximo de 30 (trinta) pontos;
 - c) Técnica, Aptidão e Eficiência - Máximo de 20 (vinte) pontos;
 - d) Utilização adequada do tempo - Máximo de 20 (vinte) pontos.

16. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA BARRACHEIRO

- 16.1 A prova prática para o emprego de Borracheiro busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- 16.2 A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.
 - 16.2.1 Tempo Máximo de Prova: 01 hora
1. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
 - a) Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Uso Correto das Ferramentas; Conhecimento e Identificação das Ferramentas	0,00	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	0,00	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,00	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,00	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00

IX. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b. que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c. que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
 - d. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br dos seguintes atos:
 - a) indeferimento das inscrições;
 - b) questões e gabaritos da prova teórica
 - c) resultado e classificação na prova teórica e
 - a) resultado da prova prática e classificação final.
2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.makiyama.com.br e seguir as instruções ali contidas.
3. Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.
4. Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
6. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.makiyama.com.br.

XI. DA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
 - 1.1 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
 - 1.2 Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.



4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

XII. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
7. Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
8. Os considerados "inaptos" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.
9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.
10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISSIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
12. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
18. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
19. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
23. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
 - a) Trivial (Não requer ponderação específica);
 - b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
 - c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
 - d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
25. oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".
26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inapto" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".
29. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - IV - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

30. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
 - I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
31. O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.
7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	06/09/2012
Período de Recebimento das Inscrições	08 a 18/09/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Última Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	19/09/2012
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/09/2012
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	26 e 27/09/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	09/10/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	21/10/2012
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	23/10/2012
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	24 e 25/10/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	06/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	07 e 08/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	20/11/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e de Informática	
Aplicação da Prova Prática e de Informática	25/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Prática e de Informática	04/12/2012
Período de Recurso referente ao Resultado da Prova Prática e de Informática	05 e 06/12/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	14/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	
Período de Recurso contra o resultado da Classificação Geral	17 e 18/12/2012
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Classificação Geral	21/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Final	
Homologação	



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.
ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.
As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática: Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA - PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

- Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. - Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores - MS Office 2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional. Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. - MS Office 2007 - Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. - Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CARGO – MAQUINISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carros de cabeça, carros de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de Caixa Cênica. Tipologia e Elementos. Conhecimentos em Edifício Teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da Cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia sugerida: * Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (coordenação de Raul José de Belém Machado - FUNARTE - 5ª ed. - 2009) * Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica (coordenação de José Carlos Serroni - FUNARTE - 5ª ed. - 2009) * 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE - ed. 2006).

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Gramática: Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – EMPREGO DE BORRACHEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

Escritário: datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Maquinista: montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e "sets", organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e gruas (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Borracheiro: controlar a vida útil e a utilização de pneus para programação de trocas; controlar desgastes dos sulcos de pneus para retirá-los e encaminhá-los para recauchutagem; montar e desmontar pneus; calibrar pneus; consertar pneus a frio e a quente e reparar câmara de ar; alinhar direção e balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos em zonas urbanas e rurais; trabalhar com equipamentos pneumáticos, máquinas vulcanizadoras e escariadores de pneus e câmaras de ar, guindaste veicular e todas as ferramentas que a função exige; realizar inspeções preventivas nos equipamentos, acessórios e ferramentas quando identificado anomalias, solicitar manutenções e substituições; dirigir e manobrar veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A RETIFICAÇÃO no Capítulo I, item 1 dos Cargos/Empregos, do Edital 03/2012 - Concurso Público 03/2012.

Onde se Lê :

I. DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 horas	A-I – R\$ 6.861,81 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00

Leia –se :

I. DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	VALOR DA INSCRIÇÃO
20	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 horas	A-I – R\$ 6.861,81 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.

Piracicaba
11/09/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: lure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



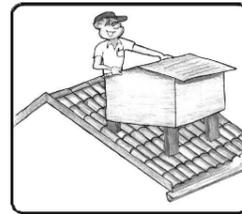
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladirão).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2012

Objeto: fornecimento parcelado de medicamento.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Interlab Farmacêutica Ltda. 01.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Piracicaba, 05 de setembro de 2012.

Processo nº. 22825/1996
Interessado: Helena Maria de J. Oliveira Lima
Assunto: Comércio Ambulante

Informamos que, considerando que não houve defesa para a decisão da SEMTRE de cassação de permissão de uso do Box 89 e cancelamento da inscrição municipal de ambulante, conforme parecer jurídico e homologação do Senhor Prefeito Municipal, a decisão está mantida, sendo que os objetos existentes no interior do Box deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega desta correspondência.

Informamos, ainda, que para a retirada do material deverá ser feito contato com esta Secretaria, para que possamos agendar com os Guardas Cíveis a abertura do Box. A não retirada no prazo estipulado implicará na apreensão da mercadoria, que ficará guardada em Depósito Municipal e após o prazo estabelecido na legislação, encaminhada para doação.

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

DEFERIDO EM 06/09/2012
GRAU MÁXIMO - Claudionor Gregório nº 0068-4
GRAU MÉDIO - João Carlos Fuentes Junior, nº 2.121-1; Vicente de Paula Arcolino, nº 2.170-4

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 67/2012.
Contrato n.º: 61/2012
Processo n.º: 1300/2012
Contratada: Rodrigo Tonelotto - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de copos descartáveis
Período de Vigência: 03/09/2012 a 31/12/2012.
Valor Total: R\$ 8.0000,00 (oito mil reais).
Data de assinatura: 03/09/2012.

Piracicaba, 04 de setembro de 2012.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA
Moções

Nº 85/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos ao tradicional Restaurante Mirante, pelos 50 anos de fundação, completados em 2012.

Nº 86/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos à diretoria da empresa CONCIVI Construtora e Pavimentadora, pelos vinte e cinco anos de dedicação, empreendedorismo e credibilidade.

Nº 87/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo à Presidenta da República, Dilma Rousseff; ao Ministro do Trabalho e Emprego, Leonel Brizola Neto; à Ministra Chefe da Casa Civil, Glacy Roffman; ao Presidente do Senado Federal, José Sarney; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia; para que garantam proteção e fortalecimento à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), reconheçam e cumpram o que pede a Carta do Conselho Sindical da Região de Piracicaba retirada do 1º Encontro Sindical em Defesa da CLT e não permitam a flexibilização da legislação em detrimento dos direitos dos trabalhadores.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 200/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "João Paulo Prata" vias públicas do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste Município (com Nova Redação).

Nº 206/12 - De autoria do vereador Bruno Prata, que denomina de "Geraldo Serafim dos Santos" via pública do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste Município (com Nova Redação).

Nº 208/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "José Miguel Padoveze" via pública do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município (com Nova Redação).

Nº 212/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Dileta Galvani Prezotto", via pública do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Nº 220/12 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste Município (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 135/12 - De autoria do ex-vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Piracicaba, o "Dia do Músico", com:

Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.
Substitutivo nº 02 do vereador José Antonio Fernandes Paiva

Nº 214/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Dr. Caio Paes de Barros", via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Nº 216/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "José Carlos Mendes", via pública do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, neste Município (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 230/12 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que denomina de "Irene Bernardino Puga", via pública do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, neste Município (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 235/12 - De autoria do vereador Bruno Prata, que altera o art. 99 da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba", alterada pela Lei nº 7.235/11 (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

HÁ SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
Requerimento 411/12

1º ORADOR - ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

- ERRATA -

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR o comunicado do Convite nº 031/2012, referente a aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de equipamentos hospitalares fisioterápicos e odontológicos para a Unidade Mista de Saúde, conforme segue abaixo:

- Onde se lê:

a) **Quark Medical Ltda EPP:**

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESTINADO A:	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	01	Tensvif 993-4-fuor -tens - 4 canais.	Indicado como recurso analgésico e estímulo circulatório em pacientes em tratamento fisioterápico.	Quark	R\$ 686,80
09	01	Ultra som p/ fisioterapia 977 - 1Mhz.	Indicado para tratamento de pacientes pos-cirúrgicos para analgesia e inflamação	Quark	R\$ 1.181,50
10	01	Fes 995 4 FOUR	Equipamento indicado como recurso analgésico, estímulo circulatório e fortalecimento muscular. Foi concebido para fornecer ao profissional da área de Fisioterapia	Quark	R\$ 805,80
TOTAL GERAL					R\$ 2.674,10

b) **Engemac Engenharia, Indústria e Comércio Ltda:**

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESTINADO A:	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	01	GERADOR DE ENERGIA	Para manter aparelhos eletrônicos vitais no caso de emergência, manter a geladeira de vacinas, no caso de falta de energia	Powermate	R\$ 16.764,00

- Leia-se:

a) **Quark Medical Ltda EPP:**

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESTINADO A:	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	01	Tensvif 993-4-fuor -tens - 4 canais.	Indicado como recurso analgésico e estímulo circulatório em pacientes em tratamento fisioterápico.	Quark	R\$ 686,80
09	01	Ultra som p/ fisioterapia 977 - 1Mhz.	Indicado para tratamento de pacientes pos-cirúrgicos para analgesia e inflamação	Quark	R\$ 1.181,50
10	01	Fes 995 4 FOUR	Equipamento indicado como recurso analgésico, estímulo circulatório e fortalecimento muscular. Foi concebido para fornecer ao profissional da área de Fisioterapia	Quark	R\$ 805,80
TOTAL GERAL					R\$ 2.674,10

b) **Engemac Engenharia, Indústria e Comércio Ltda:**

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESTINADO A:	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	01	GERADOR DE ENERGIA	Para manter aparelhos eletrônicos vitais no caso de emergência, manter a geladeira de vacinas, no caso de falta de energia	DESCLASSIFICADO	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.
Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 10 de setembro de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse: www.piracicaba.sp.gov.br